



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 104ª REUNIÃO DO COLEGIADO ÚNICO DAS LICENCIATURAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM. Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia onze de setembro de dois mil e vinte, havendo quórum, iniciou-se a 104ª Reunião do Colegiado Único das Licenciaturas em caráter extraordinário, ocorrendo na forma on-line pelo RNP, excepcionalidade devido ao contexto da Pandemia COVID-19, presidida pelo professor Eduardo Gomes Fernandes com a presença dos professores, Adriana Assis Ferreira, Crislane de Souza Santos, Everton Luiz de Paula, Fernando Armini Ruela, Mara Lúcia Ramalho, e Simone Grace de Paula. A professora Kyrleys Pereira Vasconcelos encontra-se de férias. A professora Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes e o professor Alessandro Caldeira Alves justificaram ausência. Foram convidadas a participarem da reunião as servidoras da Prograd Lucimar Salvador e Sandra Pirez . A reunião constituiu-se em torno do seguinte ponto de pauta: O estágio supervisionado em período de ensino remoto - orientações DAA/ Comissão Permanente de Estágio da PROGRAD. Iniciando a reunião, realizou-se uma votação referente à participação das servidoras da Prograd, Lucimar Salvador e Sandra Pirez na reunião. O Colegiado aprovou por unanimidade a participação das servidoras. No primeiro momento a servidora Lucimar, que é presidente da Comissão Permanente de Estágio da PROGRAD, esclareceu sobre as orientações nacionais e sobre a Resolução nº9/CONSEPE, de 05 de agosto de 2020, referente à oferta em período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia COVID-19. Após seus apontamentos, iniciou-se discussões sobre a questão da oferta dos estágios de forma remota para os cursos de Licenciatura. O prof. Everton relata sua preocupação referente as situações que os alunos da DEAD vão encontrar no caso de realização do estágio remoto, já que é uma realidade diferente que o discente, futuro licenciado, encontrará durante sua atuação profissional. Destacou ainda não ser alheio à questão do atraso para o tempo de formatura dos discentes, mas que vê um prejuízo na formação dos acadêmicos a oferta de forma remota dos estágios, devido a importância do estágio na formação do acadêmico. Segundo o docente, atualmente são recorrentes os ataques à profissão docente e a oferta de estágio em regime remoto poderá provocar uma desmotivação com a profissão. Registra-se a entrada da servidora Sandra Pirez. Passa-se a palavra para a profª Adriana, que relata estar preocupada com alunos que precisam formar e precisam de estágios, assim os atrasando. Porém, a professora acha que é um prejuízo imenso para os alunos profissionalmente ao realizarem o estágio remoto. E, ainda relata que como a DEAD trabalha em vários polos, é difícil manter um padrão entre as escolas desses polos. Abordando o contexto da oferta dos estágios a servidora Sandra Pirez relata que não é obrigatório a oferta do estágio, sendo essa uma decisão do professor e do Colegiado. Passa-se a palavra para a professora Simone, que argumentou seu posicionamento favorável à realização do estágio em tempos de ensino remoto. Em primeiro lugar, a formação docente inicial realizada nos cursos de graduação somente inicia o estudante na profissão, sendo que o processo formativo desenvolve-se ao longo da vida profissional, segundo o teórico Kenneth Zeichner. Em toda carreira profissional, os educadores se deparam com situações de inesperadas, como é o caso destes tempos de pandemia Covid 19, o que exige agir na incerteza. Essas situações instigam os educadores à problematização, à pesquisa e à reflexão, sendo momentos de aprendizagem profissional. Nesse sentido, o estágio em tempos de trabalho remoto pode ser um momento de aprendizagens e de criatividade na solução de situações inesperadas. E, certamente, implicará em boa oportunidade de criar formas de auxílio aos professores das escolas públicas no ensino remoto inclusive no uso das novas tecnologias de comunicação e informação. Em continuidade foram realizadas diversas discussões pelos membros do Colegiado. O Colegiado propõe que os professores dos Cursos se manifestem se irão ofertar a disciplinas de Estágio Supervisionado de forma

remota de acordo com os esclarecimentos das servidoras Lucimar e Sandra. O prof. Eduardo Fernandes, do Curso de Matemática, manifestou sua disponibilidade e intenção na oferta de estágio na forma remota, e não havendo outras manifestações, indicou a oferta de Estágio Supervisionado I – EADMAT018 para os alunos do curso. Tal decisão levou em consideração o quantitativo maior de alunos aptos a realizarem o ESI do que o ESII, que de acordo com a ementa da referida disciplina, não é prevista regência, o que seria uma oportunidade para acompanhar o desenvolvimento da disciplina e avaliar sua execução anteriormente à oferta do ESII e ESIII (caso seja necessário). Ainda, relatou que os ESII e ESIII são co-requisitos, assim os alunos podem cursá-los simultaneamente no próximo semestre, não alterando a previsão de conclusão do curso. Os Cursos de Física e Química não irão ofertar remotamente a disciplina de estágio nesse semestre. A professora Crislane esclarece que não ofertará a disciplina de Estágio Supervisionado para o Ensino de Física I, pois o curso de Licenciatura em Física não tem alunos aptos para cursar a disciplina. O Colegiado realizou a votação sobre a oferta do Estágio Supervisionado I – EADMAT018 do curso de Matemática, que foi aprovado por unanimidade. O professor Eduardo explica que a oferta vai depender do calendário acadêmico, dependendo dos prazos a oferta será inviabilizada. A elaboração do Plano de Trabalho e plano de Ensino referente a oferta da disciplina será elaborada pelo prof. Eduardo e os referidos planos serão aprovados *Ad Referendum* na segunda-feira dia 14 de setembro de 2020, considerando os prazos para postagem no SEI estabelecidos pela PROGRAD. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Adriana Assis Ferreira _____

Crislane de Souza Santos _____

Eduardo Gomes Fernandes _____

Everton Luiz de Paula _____

Fernando Armini Ruela _____

Mara Lúcia Ramalho _____

Simone Grace de Paula _____



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes Fernandes, Servidor**, em 18/06/2021, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Luiz de Paula, Servidor**, em 21/06/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a)**, em 23/06/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Assis Ferreira, Servidor**, em 13/07/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Sena Gomes, Servidor**, em 04/10/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Armini Ruela, servidor (a)**, em 24/01/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Crislane de Souza Santos, servidor (a)**, em 03/03/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383610** e o código CRC **7DD0275C**.

Referência: Processo nº 23086.006990/2021-25

SEI nº 0383610